



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1784 - DPA/DFPA (11.07.02.03)**

<b>DADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>			
Tipo da ação de controle	( 6ª ) Parcial ( ) Final ( ) Única Final		
Período de abrangência	01/07/2025 a 31/12/2025		
Nome do fiscal	Rodrigo Raniere Xavier Cabral		

  

<b>DADOS DO PROJETO/CONTRATO</b>	
Título do Projeto	Residência em Tecnologia da Informação - Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Turma 02)
Objeto	O objetivo geral deste projeto integrado é propiciar a formação de recursos humanos qualificados na área de Tecnologia da Informação concomitância com a realização de pesquisa e extensão com vistas ao projeto e a construção de soluções inovadoras em Tecnologia da Informação no âmbito do TRF5.
Natureza do Projeto	PESQUISA - APLICADA EXTENSÃO - PRODUTO ENSINO - ESPECIALIZAÇÃO
Coordenador(a)	EVERTON RANIELLY DE SOUSA CAVALCANTE
Número do Contrato/FUNPEC	10045.21.1422
Valor (R\$)	3.500.891,11 (TED JFRN )
Vigência	02/01/2023 a 26/12/2027
Unidade de Origem/Aprovação	INSTITUTO METROPOLE DIGITAL - 110005
Código do projeto/FUNPEC	52023
Processo/Prestação de Contas	23077.154789/2024-13

  

<b>HISTÓRICO</b>			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.169751/2022-75	---	02/01/2023 - 26/09/2024	3.500.891,11
1º TA 23077.117991/2024-56	prorrogar o final da vigência	02/01/2023 a 31/03/2025	--
2º TA 23077.045638/2025-48	prorrogar o final da vigência	02/01/2023 a 31/03/2026	--
3º TA	prorrogar o final da vigência	02/01/2023 a 26/12/2027	--

  

<b>Relatório de Fiscalização nº 1784 - Projeto/Contrato 10045.21.1422</b> <b>6ª Fiscalização – Período de abrangência 01/07/2025 a 31/12/2025</b>	<b>PROPLAN/UFRN</b> <b>Pág. 1 de 10</b>
--	--

## I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2024 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

## II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

## III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	( ) Sim ( x ) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	( ) Sim ( x ) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	( ) Sim ( x ) Não

3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	( x ) Sim ( ) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	( x ) Sim ( ) Não

**Nota da Coordenação:** A plataforma Google Meet e os sistemas SIGAA e SIPAC disponibilizados pela UFRN têm sido utilizados para a realização de aulas e reuniões em formato remoto, além de serem utilizados para a realização de atividades de cunho administrativo. A divulgação do nome da UFRN ocorre principalmente nas apresentações feitas nas atividades do Programa de Residência em Tecnologia da Informação.

#### IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

##### 4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b) 01/07/2025 a 31/12/2025	Acumulada (a+b)	Data inicial	Data final
<b>1 - Implantar turma do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD-UFRN</b>	1.1 - Coordenação das atividades do Programa de Residência em Tecnologia da Informação	Relatório	02	01	00	01	01 / 2023	03/ 2026
	1.2 - Realização de processo seletivo	Editais	02	02	00	02	01 / 2023	02/ 2023
	1.3 - Execução de módulos de Especialização	Módulo	18	18	00	18	03 / 2023	11/ 2023
	1.4 - Realização das atividades de Aprendizado Baseado em Projeto	Relatório	02	02	00	02	03 / 2023	08/ 2024
	1.5 - Entrega de Trabalhos de Conclusão de Curso	Monografia	24	24	00	24	08 / 2024	03/ 2026
	1.6 - Consolidação	Relatório	01	00	00	00	08 / 2024	03/ 2026

#### **SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 01:**

**META 1.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia do segundo relatório da coordenação de atividades possivelmente consolidado ao término da 6ª fiscalização.**

**NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.1:** Considerando a prorrogação do prazo de vigência do projeto para 12/2027, o relatório associado a esta meta será

elaborado como parte das atividades finais de execução.

-----  
**META 1.2: cumprida e aferida em fiscalização anterior.**  
-----

**META 1.3: cumprida e aferida em fiscalizações anteriores.**

**META 1.4: cumprida e aferida em fiscalizações anteriores.**

**META 1.5: cumprida e aferida em fiscalizações anteriores.**

**META 1.6: se for o caso, carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia do relatório previsto na meta 1.6.**

**NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.6:** Considerando a prorrogação do prazo de vigência do projeto para 12/2027, o relatório associado a esta meta será elaborado como parte das atividades finais de execução.

<b>2 - Realizar atividades de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação em Tecnologia da Informação</b>	2.1 - Desenvolvimento de soluções em Tecnologia da Informação no âmbito do TRF5	Artefato de software	08	00	<b>08</b>	<b>08</b>	03 / 2023	03/ 2026
--	---	----------------------	----	----	-----------	-----------	-----------	----------

**SOLICITAÇÃO DO FISCAL AO OBJETIVO ESPECÍFICO 02:**

**META 2.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 47.1 - METAS) comprovações para os 08 artefatos de software desenvolvidos ao término**

**6º período de execução do projeto.**

**NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 2.1:** Foram disponibilizados à fiscalização, na pasta referente a esta meta, 8 arquivos, um para cada artefato, cada um contendo *links* e códigos QR para visualizar vídeos de demonstração ou acessar a solução desenvolvida. Link comprovações - <https://drive.google.com/drive/folders/13PJutE-FTKdqkiSaO27wbnmPNozv2p57?usp=sharing>

**Nota:**

**V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS**

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Monografias realizadas em função do projeto ( Refere-se à meta 1.5)	24	24	00	24
2. Geração de novos produtos/processos	08	00	08	08
<b>RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)</b>				
3.	-	-	-	-

**Nota da Coordenação RESULTADO 2:** O Resultado Acadêmico 2 refere-se à Meta 2.1. Foram disponibilizados à fiscalização, na pasta referente à Meta 2.1, 8 arquivos, um para cada artefato, cada um contendo *links* e códigos QR para visualizar vídeos de demonstração ou acessar a solução desenvolvida.

## VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

O período coberto pela presente ação de fiscalização foi marcado pela conclusão do desenvolvimento das soluções em Tecnologia da Informação para implantação no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5). As oito soluções previstas no Plano de Trabalho foram todas desenvolvidas, o que demonstra o sucesso da execução do projeto e o cumprimento de suas metas, em especial da Meta 2.1. As soluções desenvolvidas foram:

- 1) **Módulo de Controle de Precedentes**, um sistema Web que visa gerenciar precedentes no Banco Nacional de Precedentes (BNP) e integrar-se ao sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) 2.x para gerenciar o sobrestamento e o dessobrestamento de processos no BNP.
- 2) **Dashboard Rede de Inteligência**, um painel interativo que permite realizar análises quantitativas e qualitativas sobre processos da 5ª Região da Justiça Federal e possibilita uma investigação mais assertiva sobre eventuais demandas repetitivas ou predatórias.
- 3) **Consulta Processual Unificada**, uma plataforma centralizada e eficiente para a consulta de todos os processos judiciais existentes no âmbito do TRF5.
- 4) **Plataforma de Gestão de Oportunidades e Talentos**, um sistema Web para auxiliar no processo de recrutamento e seleção de candidatos interessados em oportunidades fornecidas no âmbito da 5ª Região da Justiça Federal.
- 5) **Painel ConSaúde**, um painel de *Business Intelligence* voltado à gestão dos processos exclusivos do ramo da saúde, proporcionando uma gestão orientada por dados e contribuindo para a gestão das demandas.
- 6) **Ferramenta Triagem Inteligente**, uma ferramenta para auxiliar a triagem de petições iniciais por meio de métodos de aprendizado de máquina e regras de negócio.
- 7) **PJe 2.X Mobile**, um aplicativo para dispositivos móveis que disponibiliza todas as funcionalidades do sistema PJe em plataformas Android e iOS, proporcionando maior acessibilidade aos magistrados e maior eficiência aos usuários do sistema judicial eletrônico.
- 8) **Red Alert**, uma ferramenta que permite acompanhar problemas nos processos em andamento na 5ª Região da Justiça Federal por meio de painéis de Business Intelligence, transformando o processo de inspeção em algo constante e proativo.

## VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

### 7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

- Apenas registrar que a consolidação deste relatório de fiscalização ocorreu bem após o término do semestre nele referenciado porque somente no último dia da vigência (31/03/2026) o projeto em tela foi aditado para prorrogar sua vigência até 26/12/2027. Deste modo, esta 6ª fiscalização que fora iniciada como sendo para uma prestação de contas final, até aquela data final então vigente, acabou sendo convertida em mais uma de prestação de contas parcial abarcando, portanto, mais um semestre da sua execução compreendido entre julho a dezembro de 2025.

## VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

### 8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **10045.21.1422** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 <sup>1</sup>- CONSEPE/CONSAD-UFRN, verificamos que o projeto “Residência em Tecnologia da Informação - Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Turma 02)” encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento ao término desta 6ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 07 de ABRIL de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

---

<sup>1</sup> Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



---

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1784/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)**  
(Nº do Documento: 67)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/04/2026 11:46 )  
**EVERTON RANIELLY DE SOUSA CAVALCANTE**  
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO  
DIMAP/CCET (12.05)  
Matrícula: ###168#7

(Assinado digitalmente em 09/04/2026 10:04 )  
**GILMAR DOS SANTOS LIMA**  
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR  
DPA/DFPA (11.07.02.03)  
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 09/04/2026 08:18 )  
**JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR**  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPLAN (11.07)  
Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 09:14 )  
**RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL**  
ADMINISTRADOR  
PROPLAN (11.07)  
Matrícula: ###675#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 67, ano: 2026, tipo: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO**, data de emissão: 08/04/2026 e o código de verificação: 8f35dfaa73